



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26,80 (Vinte e seis reais e oitenta centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.838 de 09/09/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b> 08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>Unidade:</b> 02	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>
<b>Proj./Ativ.</b> 2.204	<b>MANTER PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO</b>
3.3.90.39.00.00.00.00.1755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26,80

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 1755 no valor de R\$ 26,80:

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**